



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6853

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Data: 31/07/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 207/2007. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação Filhos de Maria”. (Referente à Lei nº 3.775, de 13/08/2007).

Controle Interno – Caixa: 25.7 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cl: 25.7
Ordem: 14
Nº fls: 31



90/2007
07/08/2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 207 /2007

AUTOR:

Ver. Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso (Cori)

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Filhos de Maria.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em - 31/07/2007
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
- 4 - EM 07.08.2007
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - CORI

PROJETO DE LEI N°. 207 DE 2007.

Ass
Comissão
31/02/07

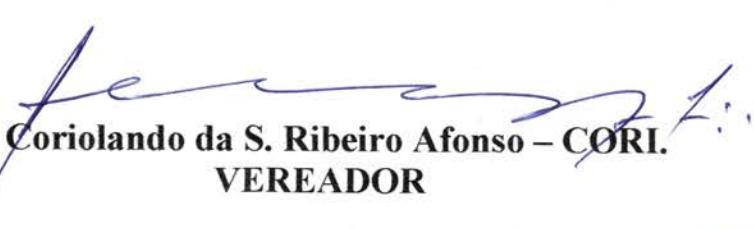
“CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

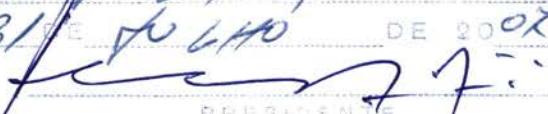
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO FILHOS DE MARIA**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.235.915/0001-37 com sede à Rua Lázaro Pimenta, 129, B. Vila Guilhermina, neste Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 13 de Junho de 2007.


Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
É POSTA A
EM 31 DE AGOSTO DE 2007

PRESIDENTE

É legal e CONSTITUCIONAL
06/08/07




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGENCIA
EM 07 DE AGOSTO DE 2007
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 207/2007 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Filhos de Maria.”, de autoria do Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de agosto de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605